



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608 DE 06 DE ABRIL DE 1.977

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-52.217,19 e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-52.217,19 / (cincoenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros e dezenove centavos), que se destinará a ocorrer com as despesas para pagamento de juros e correção monetária durante o período de carência do empréstimo contratado junto ao Banco do Estado de São Paulo s/a, destinado as obras de pavimentação asfáltica na cidade.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

200/240 - 3.1.1.1.	Cr\$- 48.299,97
200/240 - 3.1.2.0.	800,00
200/240 - 3.1.4.0.	1.200,00
200/240 - 3.2.5.0.	<u>1.917,62</u>
	Cr\$- 52.217,19

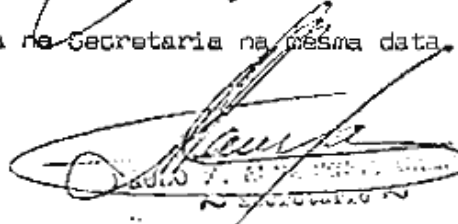
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 6 de Abril de 1.977.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria na mesma data.

  
MANOEL SAMARTIN  
Secretário Municipal